

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 173/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003786/2026-64

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willianes Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: FREITAS E SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.799.756/0001-04, com sede na AV. DA AMIZADE, BRILHANTE n.º 21 - CEP: 69.640-000, neste ato representado por seu representante legal Jessica Alinne Freitas Moreira Santiago

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de camisetas, materiais gráficos e personalizados para a execução dos eventos de qualificação do DSEI Alto Rio Solimões, em Tabatinga/AM.

CAMISETAS

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Confecção de camiseta dry-fit colmeia, Gola V curta com detalhe na cor verde personalizada. Segue arte, em policromia tamanhos (PP)	unidade	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
2	Confecção de camiseta dry-fit colmeia, Gola V curta com detalhe na cor verde personalizada. Segue arte, em policromia tamanhos (P)	unidade	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
3	Confecção de camiseta dry-fit colmeia, Gola V curta com detalhe na cor verde personalizada. Segue arte, em policromia tamanhos (M)	unidade	31	R\$ 39,00	R\$ 1.209,00
4	Confecção de camiseta dry-fit colmeia, Gola V curta com detalhe na cor verde personalizada.	unidade	11	R\$ 39,00	R\$ 429,00

	Segue arte, em policromia tamanhos (G)				
TOTAL				R\$ 1.794,00	

MATERIAIS GRÁFICOS E PERSONALIZADOS

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Impressão de certificado, tamanho padrão A4, papel couchê, impressão colorida.	unidade	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
2	Banner em lona vinílica, medindo 1,20 x 0,90 m com acabamento em bastão alumínio e cordinha para dependurar.	unidade	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
3	Crachá 10,5 cm largura e 14,8 cm De altura, impresso em papel couchê c/ brilho e cordão em poliéster	unidade	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
4	Apostila - Manual (Teste de Apoio AIDPI Comunitário Materno Infantil)/ Capa PP polipropileno transparente verde/Contracapa fosca na cor verde/ encadernação espiral preto, 85 páginas coloridas no papel A4.	unidade	40	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
5	Manual de Quadros Comunitário Materno Infantil - Capa PP polipropileno transparente verde/Contracapa fosca na cor verde/ encadernação espiral preto, 52 páginas coloridas no papel A4.	unidade	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
6	Carinhas vermelhas no papel couchê c/ brilho com palito estilo abaixador de língua,	unidade	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00

	tamanho A x L: 9x9 cm.				
7	Carinhas verdes no papel couchê c/ brilho com palito estilo abaixador de língua, tamanho A x L: 9x9 cm.	unidade	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
8	Carinhas amarelas no papel couchê c/ brilho com palito estilo abaixador de língua, tamanho A x L: 9x9 cm.	unidade	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
9	Disco Vacinal Personalizado colorido papel offset 250g 15 cm de largura (cada círculo) impressão a lazer finalização com ihosos frente e verso.	unidade	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
10	Bolsa tipo ecobag, 15 cm de largura e 21 cm de altura. Tecido em algodão cru, alças longas com aprox. 60 cm de comprimento e 2,5cm de largura	unidade	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
11	Garrafa Squeeze Plástica 500ml, bico retrátil, adesivada com slogan do AIDPI Comunitário	unidade	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
12	Bloco de notas Personalizado com arte em anexo, 15 cm largura e 21cm Altura, capa em papel couchê e encadernação em espiral plástico verde.	unidade	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
TOTAL				R\$ 6.960,00	

Prazo de entrega: até 19/03/2026 em horário comercial.

Local de Entrega: Entregar na **Avenida da amizade nº1335, centro Tabatinga/AM** - CEP: 69640-000
Falar com a Sr^a Cristiane Ferreira da silva (97) 91613807

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;

- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 8.754,00 (oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.01 - DSEI Alto Rio Solimões 6.1.01.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador 4 - Qualificação profissional	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 8.754,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco BRADESCO - Agência 0736 - Conta Corrente nº 47548-3**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

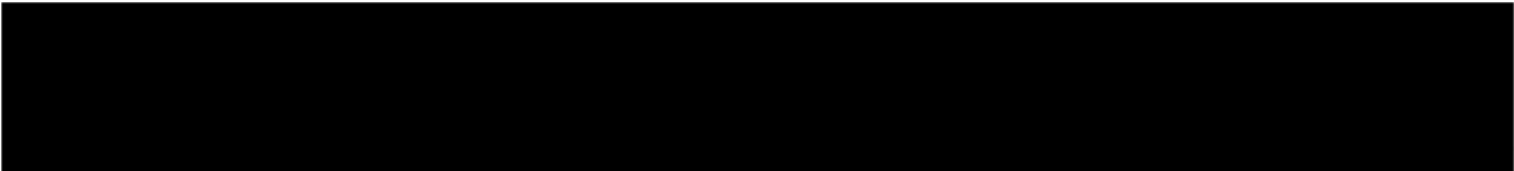
JESSICA ALINNE FREITAS MOREIRA SANTIAGO
Representante Legal
FREITAS E SANTIAGO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 13/03/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA ALINNE FREITAS MOREIRA SANTIAGO, Usuário Externo**, em 13/03/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.003786/2026-64

SEI nº 0329440